



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

ATA N.º 022/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA**, **OSVALDO SGULMARO**, **SÉRGIO BIANCHI** e **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero. O Vereador **NILTON CESAR BELMOK** estava ausente. Estando presente também o Assessor Parlamentar **LEONARDO DA SILVA AIME**. A Comissão reuniu-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: **1) PLOE N.º 023/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o Exercício Financeiro de 2023; **2) EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima receita e fixa despesas do Município de Alfredo Chaves para o Exercício Financeiro de 2023, propondo realocar valores do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Obras – elemento a Construção de Cemitério Público Municipal; **3) EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Art. 5º, inciso I, do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima receita e fixa despesas do Município de Alfredo Chaves para o Exercício Financeiro de 2023, propondo reduzir o índice de abertura de crédito adicional suplementar do valor da despesa; **4) EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima receita e fixa despesas do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023, propondo realocar valores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para Secretaria

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Municipal de Obras – elemento Reforma da Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal; **5) PLOE N.º 025/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES, visando concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais e dá outras providências; **6) PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera a redação do art. 96, § 1º, "c", da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves (ES) – propõe suprimir a expressão “tributária ou”, passando a vigorar “disponham sobre a organização administrativa do Município ou matéria orçamentária”; **7) JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES NO ANO DE 2003**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que encaminha Parecer Prévio do Processo Tribunal de Contas TC 063/2015, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula Gaigher. No que diz respeito às proposições, **PLOE N.º 023/2022, EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2022, PLOE N.º 025/2022, PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2022**, os Membros das Comissões entenderam estarem aptas para aprovação, cujas fundamentações constam nos respectivos Pareceres das Comissões. Quanto à **EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2022**, as Comissões entenderam não estar apta à aprovação, com exceção do Parlamentar Sérgio Bianchi, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer. No que se refere à **EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2022**, os Membros das Comissões não chegaram a um consenso sobre a matéria e encaminharam ao Plenário para deliberação. Por fim, quanto ao **JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES NO ANO DE 2003**, como a proposição já foi analisada pelas Comissões em outra legislatura, com Parecer já proferido, fato este que permite que a mesma seja encaminhada a Plenário para deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO

Presidente

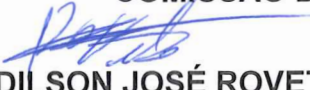

SÉRGIO BIANCHI

Membro


ADILSON JOSÉ ROVETA

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA

Presidente


SÉRGIO BIANCHI

Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE

SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO


OSVALDO SGULMARO

Membro


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Membro

ASSESSORIA PARLAMENTAR


LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR

Assessor Parlamentar


LEONARDO DA SILVA AIME

Assessor Parlamentar